

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2024

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4121

R\$ 3,50

Prefeitura investe quase R\$ 600 mil na compra de uniformes e material escolar

Pela primeira vez, servidores de Goioerê receberão R\$ 300 de auxílio alimentação

Os servidores municipais de Goioerê vão receber, pela primeira vez na história, auxílio alimentação de R\$ 300,00, benefício que representa dignidade e alívio nas contas do mês. O pagamento do benefício foi anunciado sexta-feira, pelo prefeito Betinho Lima e a direção do Sindicato dos Servidores. **PÁGINA 03**



Visando promover a qualificação e valorização da Educação Pública em Goioerê, a prefeitura iniciou na última sexta-feira, através da Secretaria de Educação, entrega de uniformes e materiais escolares para todos os alunos da rede municipal de ensino. **PÁGINA 03**

Centro de Atendimento ao Cidadão foi inaugurado em Moreira Sales

Investir em obras e espaços que facilitem a vida da população é o diferencial numa gestão participativa. Nesta perspectiva, a Prefeitura de Moreira Sales inaugurou nesta segunda-feira, o CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão. **PÁGINA 04**



Tradição no município, Boa Esperança realiza entrega de peixes nesta 4ª-feira

Cumprindo a tradição do município, a Prefeitura de Boa Esperança informa a toda população, que será realizada a entrega de peixes às famílias nesta quarta-feira, dia 27 de março, a partir das 16 horas, no Parque do Lago.

PÁGINA 05



Expo-Rancho 2024: Um sucesso grandioso com recorde de público

Foi encerrada com chave de ouro mais uma edição da Expo-Rancho, festa que celebrou o 32º aniversário da cidade de Rancho Alegre D'Oeste. Durante três dias, o evento atraiu uma multidão, alcançando um recorde de público especialmente na noite de sábado (23), com o eletrizante show da dupla sertaneja Fiduma e Jeca. **PÁGINA 05**

Agricultores querem o alargamento de ponte entre os bairros dos Gonçalves e Santa Luzia

PÁGINA 02

Saúde enfrenta epidemia e confirma 268 casos de dengue em Janiópolis



O boletim divulgado na última quarta-feira (20/3) mostra que Janiópolis contabiliza 268 casos de dengue. O número de pacientes que procura o Pronto Atendimento com sintomas da doença também teve aumento significativo. **PÁGINA 04**

Mais de setenta pacientes de Goioerê realizaram endoscopias com biópsias

No último sábado, uma importante iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionou a realização de endoscopias com biópsias para mais de 70 pacientes de Goioerê. Os exames foram conduzidos pela equipe do renomado médico Wanderlister Tavares e seu grupo da Clínica Vida, sediada em Campo Mourão. **PÁGINA 04**



KIWI CADA 100GR	Clube R\$ 1,37 R\$ 1,89	MAMÃO PAPAIA UN	Clube R\$ 2,67 R\$ 2,99
CEBOLA NACIONAL OU MAÇÃ GALA KG	Clube R\$ 5,49 R\$ 5,99	OVO DE GALINHA BANDEJÃO C/ 30	NESSA EMBALAGEM A DOZIA SAI POR R\$ 6,72 R\$ 16,78

Ofertas válidas para 26 à 27 de Março de 2024. Para a Loja de Goioerê.



Você escolhe quando pagar

TODA LOJA

FEMININO, MASCULINO E INFANTIL

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

MAIO 5X
JUNHO 3X
JULHO 2X

Agricultores querem o alargamento de ponte entre os bairros dos Gonçalves e Santa Luzia

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Ideathon 2024

Nas próximas semanas, o Sistema Faep/Senar-PR vai divulgar detalhes da agenda das edições do Ideathon 2024, no site da Faep-PR, e nos perfis das redes sociais. O Ideathon é um evento focado em ideias inovadoras e que acontece em apenas um dia. A intenção é identificar propostas com potencial de solucionar problemas do agronegócio.

Isenção do IPVA

Pessoas com deficiência física, visual (em grau compatível com condução de veículos) ou intelectual, bem como Síndrome de Down ou autismo, estão isentas do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Se o veículo estiver registrado em nome de outra pessoa, mas cujo usufruto seja do indivíduo com deficiência, o benefício também pode ser aplicado.

Outras isenções

Além de veículos de pessoas com deficiência, aqueles com mais de 20 anos de fabricação não pagam IPVA. No caso de motocicletas com até 125 cilindradas, a idade limite para a tributação é de 10 anos. Algumas categorias específicas, tais como ônibus de transporte público urbano, veículos destinados ao transporte escolar, entre outras, também são isentas do imposto.

Circuito Sesc

Em abril a etapa do Circuito Sesc de Corridas vai acontecer em Medianeira, Marechal Cândido Rondon e Palmas. As provas serão realizadas nos dias: 7/4 em Medianeira; 14/4 em Marechal Cândido Rondon; e 28/4 em Palmas. As inscrições para essas e para todas as etapas do Circuito Sesc de Corridas estão abertas e são realizadas pelo site www.sescpr.com.br/circuito.

Balanco financeiro

O BRDE divulgou os resultados do balanço financeiro referente ao ano de 2023. Segundo o relatório, o BRDE registrou um aumento de 32,1% no volume total de financiamentos concedidos em comparação com o ano anterior, totalizando um montante de R\$ 5,8 bilhões em recursos direcionados para projetos estratégicos em diferentes setores da economia.

Lucro

O setor de comércio e serviços registrou o maior volume de contratações em 2023: R\$ 1,8 bilhão, seguido pelo agropecuária com R\$ 1,6 bilhão em créditos contratados. A indústria e a infraestrutura tiveram praticamente o mesmo nível de recursos, de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão. O lucro líquido do BRDE em 2023 foi de R\$ 517,2 milhões, superando em 15% o obtido em 2022.

Contra a gripe

A campanha anual de vacinação contra a gripe em todo o Paraná começou nesta segunda (25). A campanha segue até o dia 31 de maio, sendo 13 de abril o Dia D de mobilização nacional. A meta é imunizar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários para vacinação contra influenza: crianças, gestantes, puérperas, idosos com 60 anos ou mais e povos indígenas.

Feriadão

O Parque Nacional do Iguaçu estará com atendimento reforçado para os visitantes aproveitarem as atrações no feriadão. A unidade de conservação abrirá uma hora mais cedo, das 8h às 16h, de terça-feira, 26 de março, até o Domingo de Páscoa (31). Especialmente na Sexta-Feira Santa (29 de março), o parque abrirá às 7h30 e fechará às 16h30. A expectativa é receber 25 mil visitantes nos três dias do feriadão.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

Localizados em uma das regiões mais produtivas do município, agricultores do Bairro dos Gonçalves e Santa Luzia, tiveram aprovado na noite de ontem, requerimento que cobra da prefeitura, o alargamento da ponte de que fica na divisa das duas comunidades.

O requerimento foi apresentado pelo vereador 'Joaquim da Ambulância', que destaca a importância dessa melhoria para facilitar a vida dos agricultores. "Infelizmente, por conta de serem de tratores e colheitadeiras de grande porte, os agricultores não conseguem passar com seus maquinários sobre aquela ponte", disse o vereador.

Segundo o vereador,



O vereador 'Joaquim da Ambulância': solicitação de alargamento de ponte

com a ponte alargada, os agricultores que têm lavouras em áreas próximas não precisarão mais fazer um desvio ou pegar rota alternativa para acessar os dois lados do rio. "Uma demanda legítima e que nós esperamos que seja atendida.

Os agricultores daquela região merecem, pois são pessoas que produzem e geram riqueza para o nosso município", frisou Joaquim.

OUTRAS PROPOSIÇÕES:- Ainda na noite de ontem, diver-

sas outras proposições foram aprovadas pelos vereadores, que também analisaram e começaram a votar projetos de autoria do Executivo Municipal, entre eles, o que concede aumento salarial aos servidores de 7%.

Saúde realizou arrastão contra a dengue no bairro Santa Casa

No último final de semana, a Secretaria de Saúde de Goioerê, por meio dos Agentes de Endemias, com o apoio

das secretarias de Viação e Obras, Esporte, Agricultura e Meio Ambiente, promoveram um arrastão de combate a dengue.



O arrastão aconteceu no bairro Santa Casa e contou com o apoio de agentes de endemias



As ações foram realizadas no último sábado

O arrastão foi realizado no bairro Santa Casa e faz parte da estratégia de combate e limpeza em pontos mais críticos da cidade em relação ao foco do mosquito transmissor da doença.

De acordo com a coordenadora Ana Luiza

de Carvalho, o arrastão foi um sucesso, especialmente pelo apoio da população. "Agradecemos o apoio das demais secretarias, mas especialmente da população, que muito colaborou e o arrastão foi um sucesso", disse.

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

Cooperando sempre com você!

Copacol
Supermercados

Pela primeira vez, servidores de Goioerê receberão R\$ 300 de auxílio alimentação

Os servidores municipais de Goioerê vão receber, pela primeira vez na história, auxílio alimentação de R\$ 300,00, benefício que representa dignidade e alívio nas contas do mês. O pagamento do benefício foi anunciado sexta-feira, pelo prefeito Betinho Lima e a direção do Sindicato dos Servidores.

Segundo projeto de lei, encaminhado para a Câmara Municipal, 987 servidores serão beneficiados. “Não é muito, mas um valor que possibilitará ao servidor ir ao supermercado e ter liberdade de escolher o que quiser para que possa ter uma qualidade de vida melhor”, comenta o prefeito. Há cerca de 16 anos, houve a tentativa de implantar o benefício, mas o mesmo acabou incorporado aos salários.

O presidente do Sindicato dos Servidores de Goioerê, Alex Amaral, cita que o benefício vai



Benefício foi anunciado na última sexta-feira: valorização dos servidores municipais

refletir nos serviços prestados à população. “Sem dúvida, valorizados, os servidores terão muito mais disposição para prestar um bom serviço

à comunidade”, frisou. O auxílio alimentação de R\$ 300,00 será creditado mensalmente em folha de pagamento do servidor. “Estou muito

feliz em dar mais esse passo em favor do servidor municipal, que são os responsáveis pelos bons serviços prestados à nossa população”, disse.

MAIS BENEFÍCIOS:

- Além disso, será pago gratificação por responsabilidade técnica - ART - aos enfermeiros chefes das unidades de saúde, bem como gratificação aos servidores que atuam nos processos de licitação, função gratificada aos coletores, entre outros projetos de interesse dos servidores.

De acordo com o prefeito Betinho, essas medidas representam um importante avanço na valorização dos servidores municipais e refletem o compromisso da administração municipal em proporcionar melhores condições de trabalho e qualidade de vida para aqueles que dedicam seus esforços ao serviço público em Goioerê.

Em ação de repovoamento, 60 mil peixes foram soltos no Rio Piquiri

Uma ação importante voltada ao meio ambiente, foi realizada sábado por representantes da Loja Maçônica

Fraternidade Águas Claras de Goioerê. Trata-se da tradicional soltura de peixes no Rio Piquiri, que chega à sua oitava



A soltura aconteceu sábado, no Rio Piquiri, em Bandeirantes do Oeste



Soltura foi acompanhada por um grande número de lideranças, crianças e representantes de entidades

edição na localidade ‘Fazenda Pouca Terra’, em Bandeirantes do Oeste.

“Queremos agradecer a todos os parceiros e apoiadores deste projeto, que na verdade é uma ação que visa não somente repovoar o rio, mas despertar a consciência sobre a importância de cuidarmos da fauna aquática”, diz Anderson Ricardo Jordão, presidente da Loja Maçônica Fraternidade Águas Claras.

Entre as espécies soltas, destaques para a Piapara e

Piaçu. “Com mais essa ação, reforçamos o nossa missão, não somente na soltura de peixes, mas também de cuidar da qualidade da água e cultivá-la”, destaca Jordão.

Dos 60 mil peixes soltos, 50 mil foram adquiridos pela Loja Maçônica Fraternidade Águas Claras e 10 mil doados pela prefeitura de Quarto Centenário. “Nossos agradecimentos também ao prefeito Akio Abe e toda sua administração pela parceria”, finalizou Anderson Jordão.

SISTEMA FAEP



Oportunidade no céu

Os drones agrícolas, ou drones de pulverização estão cada vez mais presentes nos céus das lavouras brasileiras. As aeronaves que anteriormente eram utilizadas para serviços de geoprocessamento, fotos e vídeos, agora são embarcadas com ferramentas para aplicação de agroquímicos. Além da facilidade da operação remota, essa estratégia implica menor desperdício, maior efetividade e zero compactação de solo.

Não é de hoje que o SENAR-PR investe em novas tecnologias para colocar seus alunos em contato com aquilo que há de mais avançado nas práticas agropecuárias. Um dos exemplos dessa visão é o curso Operação de Drones, que começou a ser oferecido em 2019 e logo se tornou um dos títulos mais procurados do seu catálogo.

Agora os produtores e trabalhadores rurais têm um novo curso à disposição nessa área, voltado à operação de drones agrícolas. A formação possui carga horária de 24 horas, distribuídas em três dias e é voltada a profissionais que já têm alguma experiência na operação de drones. As turmas começaram a ser realizadas em março nos dois Centros de Treinamento Agropecuário (CTAs) do SENAR-PR, em Iporã no Norte do Paraná, e em Assis Chateaubriand, no Oeste.

O foco desse novo curso é o uso da tecnologia de pulverização aérea remotamente controlada, ou seja, a aplicação de agrotóxicos utilizando estas aeronaves. A formação também aborda temas como o Agricultura de Precisão, boas práticas operacionais e legislação vigente.

Para participar, procure os CTAs do SENAR-PR e faça sua inscrição:

CTA de Iporã (43) 3258-2533

CTA de Assis Chateaubriand (44) 3528-4213

Siga nosso Instagram @sistema.faep



conexões que transformam



O ensino mais conectado da região.

Venha conhecer!
(44) 3522-4793

Mais de setenta pacientes de Goioerê realizaram endoscopias com biópsias

No último sábado, uma importante iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionou a realização de endoscopias com biópsias para mais de 70 pacientes de Goioerê. Os exames foram conduzidos pela equipe do renomado médico Wanderlister Tavares e seu grupo da Clínica Vida, sediada em Campo Mourão.

A ação, coordenada pela diretora Municipal de Saúde, Patricia Maria, foi fundamental para fornecer acesso a um procedimento de alta complexidade, realizado em uma clínica devidamente estruturada e custeado



A equipe que atuou na realização dos exames no último sábado: 70 pacientes atendidos com o exame

pelo município. “Tínhamos uma demanda significativa por endoscopias,

e com esses atendimentos conseguimos reduzir consideravelmente a lista de

espera”, afirma Patricia. Segundo o médico responsável, esse tipo de

exame desempenha um papel crucial na detecção precoce de doenças

intestinais, na prevenção de infecções bacterianas no estômago e no rastreamento de condições neoplásicas, ajudando assim na prevenção do câncer.

A Secretária de Saúde, Gabriela Martins, enfatiza que uma série de ações, incluindo mutirões de exames, estão sendo implementadas para lidar com a grande demanda em Goioerê. “Estamos dedicando todos os esforços para atender nossos pacientes no menor tempo possível, especialmente no que diz respeito a exames e consultas especializadas”, ressaltou Gabriela.

Centro de Atendimento ao Cidadão foi inaugurado em Moreira Sales

Investir em obras e espaços que facilitem a vida da população é o diferencial numa gestão participativa. Nesta perspectiva, a Prefeitura de Moreira Sales inaugurou nesta segunda-feira, o CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão.

No local estão instalados a Agência do Trabalhador, Posto do Detran, Junta Militar e Posto de Identificação, o que facilitará os trâmites burocráticos da administração pública, centralizando vários serviços de atendimento ao cidadão



A inauguração aconteceu nesta segunda-feira em Moreira Sales



Diversos serviços serão realizados em um mesmo local de atendimento

em um único lugar.

Durante a solenidade, o prefeito Rafael Bolacha destacou a importância do CAC para os munícipes. “Muito feliz em poder proporcionar esse local para a nossa população, pois é um local pensado para o bem-estar do cidadão de Moreira Sales, que terá sua vida facilitada para resolver seus assuntos, com vários serviços em apenas um espaço e com

atendimento qualificado”, disse.

O secretário de Administração, Reginaldo Martins, presente na solenidade, disse que no local a população terá um atendimento diferenciado. “Um espaço importante e que vai possibilitar aos cidadãos solucionar suas demandas sem a necessidade de se deslocarem para vários pontos da cidade”, frisou.

Saúde enfrenta epidemia e confirma 268 casos de dengue em Janiópolis

O boletim divulgado na última quarta-feira (20/3) mostra que Janiópolis contabiliza 268 casos de dengue. O número de pacientes que procura o Pronto Atendimento com sintomas da doença também teve aumento significativo.

Por conta disso, os profissionais da área de saúde vêm se desdobrando no sentido de atender a demanda, no entanto, alguns deles também contraíram a doença e estão afastados das atividades.

A secretária municipal de Saúde, Mônica Regina Souza explica que a situação é delicada e requer muita dedicação da equipe. “Estamos enfrentando



Agentes de endemias têm realizado ações efetivas, mas população precisa ajudar

uma situação crítica e por isso, pedimos a compressão da população para que tenha paciência”, disse Mônica.

O boletim epidemiológico

da dengue aponta 1.078 notificações, 608 suspeitos, 202 negativos e 268 casos positivos. Somente essa semana foram notificados 136 casos

da doença.

No momento, a equipe de saúde está reduzida, tendo em vista que duas enfermeiras, três técnicos, dois Agentes Comunitários de Saúde e um médico estão de atestado porque contraíram a doença.

AÇÕES: - Nos últimos dias, diversas ações têm sido realizadas pelos Agentes de Endemias, que buscam eliminar locais que possam servir para a reprodução do mosquito transmissor da doença. “Mas sem a ajuda da população é impossível vencer”, diz a secretária Mônica Souza.



Os uniformes e materiais escolares começaram a ser entregues na sexta-feira

Prefeitura investe quase R\$ 600 mil na compra de uniformes e material escolar

Visando promover a qualificação e valorização da Educação Pública em Goioerê, a prefeitura iniciou na última sexta-feira, através da Secretaria de Educação, entrega de uniformes e materiais escolares para todos os alunos da rede municipal de ensino.

As primeiras entregas foram feitas pelo prefeito Betinho Lima e de acordo com o estabelecido, cada aluno será contemplado com um kit completo de roupa, incluindo tênis, short e camisa.

Além disso, os alunos também serão beneficiados com todo o material escolar necessário para o bom desenvolvimento das atividades em sala de aula. “Uma ação importante da nossa administração e que faz toda a diferença na vida do aluno e de seus familiares”, disse o prefeito Betinho Lima.

De acordo com a secretária de Educação, Ane de Paula, é muito gratificante ver a felicidade dos alunos e também dos professores com essa ação. “São uniformes e materiais novos que

acompanharão os alunos e professores ao longo de mais um ano. Há uma felicidade no rosto de cada profissional”, comentou ela.

Ainda durante a primeira entrega, o prefeito Betinho ressaltou a qualidade dos produtos distribuídos pela administração, assegurando que todos foram cuidadosamente selecionados para garantir conforto e durabilidade aos estudantes. “Sem dúvida, são uniformes de qualidade e que terão grande durabilidade”, citou.

De acordo com a prefeitura, o investimento na aquisição dos uniformes e materiais é de quase R\$ 600 mil e demonstra o compromisso da administração municipal com a educação e o bem-estar dos estudantes de Goioerê.

“A educação é uma das prioridades da nossa administração e de forma muito organizada, estamos iniciando a entrega de kits escolares completos e novos uniformes às nossas crianças, o que me deixa muito orgulhoso e feliz”, finalizou Betinho.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.640.223/0001-20
Rua: Geralda Moreira, 300 – Centro – CEP: 87380-000
E-mail: camarajanipolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 005/2024

SÚMULA: “Concede férias a Servidor Público da Câmara Municipal de Janiópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, Vereador JOSÉ BARROS FREIRE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, bem como, o previsto nos artigos 99, 114 ss, da Lei Municipal nº 15/90,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública desta Casa de Leis, Senhora INGRID TEIXEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA, lotado no cargo em Comissão de Assessora de Administração, férias de 15 (quinze) dias, a partir de dia 01 de abril de 2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Janiópolis, Estado do Paraná, em 20 de março de 2024.

JOSÉ BARROS FREIRE
Presidente

Expo-Rancho 2024: Um sucesso grandioso com recorde de público e retorno da Tilápia no Tacho

Foi encerrada com chave de ouro mais uma edição da Expo-Rancho, festa que celebrou o 32º aniversário da cidade de Rancho Alegre D'Oeste. Durante três dias, o evento atraiu uma multidão, alcançando um recorde de público especialmente na noite de sábado (23), com o eletrizante show da dupla sertaneja Fiduma e Jeca.

Para os organizadores, a Expo-Rancho deste ano superou todas as expectativas, tanto em termos de público nos três shows musicais e no rodeio, quanto nas atrações do parque de diversões e nos estandes dos expositores.



Shows artísticos atraíram uma multidão nos três dias de festa: sucesso total

Os comerciantes também saíram extremamente sa-

tisfeitos com o volume de negócios e a exposição de seus produtos e serviços.

Um dos pontos altos do evento foi o retorno do tradicional almoço no domingo, com a deliciosa Tilápia no Tacho, prato típico da cidade. Além da forte presença da população local, essa iguaria atraiu visitantes de toda a região, consolidando a Expo-Rancho como um ponto de encontro imperdível para todos.

O prefeito Cássio Zanuto comemorou o sucesso

do evento, atribuindo-o ao árduo trabalho de dezenas de voluntários que se empenharam para garantir que tudo ocorresse da melhor maneira possível. "Realizamos uma festa memorável, que certamente ficará marcada na história de nossa cidade", declarou, ressaltando também a presença de importantes líderes regionais e da capital paranaense.

O presidente da comissão organizadora da Expo-Rancho, Augusto de Souza Campos, expressou

sua gratidão a todos os envolvidos. "Gratidão a todas as pessoas que contribuíram, gratidão a Deus, ao prefeito Cássio Zanuto pela confiança, à Câmara de Vereadores pelo companheirismo e força, além de todos os patrocinadores e membros da comissão organizadora, que não pouparam esforços para garantir o sucesso do evento. É só gratidão mesmo a todas as pessoas", concluiu, enfatizando o espírito de união e colaboração que permeou toda a realização da Expo-Rancho deste ano.



O prefeito Cássio ainda comemora o sucesso da festa, que teve recorde de público



No rodeio, montarias renderam prêmios aos participantes que fizeram bonito nas apresentações

Tradição no município, Boa Esperança realiza entrega de peixes nesta 4ª-feira

Cumprindo a tradição do município, a Prefeitura de Boa Esperança informa a toda população, que será realizada a entrega de peixes às famílias nesta quarta-feira, dia 27 de março, a partir das 16 horas, no Parque do Lago.

De acordo com a informação, haverá transporte para os moradores dos distritos, sendo que em Paranaguá a saída do ônibus será às 15 horas, em frente ao CMEI João Francisco de Freitas. Já em Alto Palmital, a saída do ônibus está programada para acontecer às 15 horas, em frente à Praça da Igreja Católica.

O prefeito Joel Buscariol fala da alegria em garantir alimento de qualidade à população nesta Páscoa. "O peixe é um alimento que não pode faltar na mesa durante a



Os peixes serão distribuídos nesta quarta-feira: alimento de qualidade na mesa para o domingo de Páscoa

Páscoa e enquanto gestor, sinto grande alegria e satisfação em proporcionar esse momento à nossa população", disse.

Joel cita que em nome de toda a administração, a atual gestão está desejando uma Feliz Páscoa a toda população.

A realização do evento desta quarta-feira é do Município de Boa Esperança, com apoio da Câmara Municipal.

SANEPAR **PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO

A empresa abaixo toma público que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada sob nº 008293 para o empreendimento abaixo especificado: EMPRESA: Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR. ATIVIDADE: Ampliação do SES (Impl da EEE-D). ENDEREÇO: EEE: "Área Verde" do Lote nº 1 / Quadra 01 - final da Rua Colibri. MUNICÍPIO: ARARUNÁ - PR. VALIDADE: 11/07/2028.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otávio Maranhão, 625 - Moreira Sales - PR. - CEP: 87370-000
CNPJ N.º: 16.217.825/0001-03 - Fone: (044) 3532-8100 - Fax: (044) 3532-8117
www.moreirasales.pr.gov.br E-mail: pmms@vixionet.com.br

DECRETO Nº. 434/2024
DATA: 25 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Determina o vencimento da cota única e das parcelas do IPTU, para o exercício de 2024, e dá outras providências:

Excelentíssimo Senhor Rafael Brito do Prado, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

DECRETA

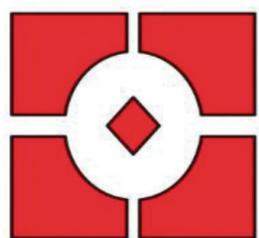
Artigo 1º. - O vencimento para o pagamento da **Quota Única do IPTU**, bem como a **1ª parcela do exercício de 2024** com vencimento em **10/05/2024**.

Artigo 2º. - O vencimento para o pagamento da **2ª parcela do exercício de 2024** com vencimento em **10/06/2024**.

Artigo 3º. - O vencimento para o pagamento da **3ª parcela do exercício de 2024** com vencimento em **10/07/2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Moreira Sales-Paraná, em 25 de março de 2024.

Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal



SEGMAX

MONITORAMENTO DE ALARME



- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570
44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.



PARANÁ FORÇA MÁXIMA

MAIS INVESTIMENTO, AÇÃO E PROTEÇÃO.



**4.700 NOVOS
PROFISSIONAIS**

A maior contratação da história
na segurança.



**MAIS DE
R\$ 800 MILHÕES
EM INVESTIMENTOS**



**25 MIL ARMAS
34 MIL COLETES BALÍSTICOS
+ DE 5 MIL NOVAS VIATURAS**

A maior compra de equipamentos
de todos os tempos.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, inscrito no CPF sob nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no PNCP sob nº 7902/2024, processo administrativo nº 014/2024, RESCIV, VÊ registrar os preços da empresa **NYN AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.431.687/0001-90, com sede na(O) Av. Henrique Mansano, nº 2090, Jardim Santa Monica, no Município de Londrina/PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) VALMIR GONÇALVES, inscrito no CPF sob nº 039.959.369-11 e RG sob nº 8.724.763-5 SESP/PR de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR**, especificado Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	110	SERVIÇO	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EVAPORADORA, CONDENSADORA, ENROLANDO BANDEIAS, SERPENTINAS, TURBINAS, DIMERIZADORES, VENTILADORES E DUTOS, DE FORMA A EVITAR A DIFUSÃO	ARLUBSON AR CONDICIONADO	R\$19,00	R\$2.090,00

OU MULTIFUNÇÃO DE AGENTES NOCTIVOS A SAÚDE HUMANA, UTILIZANDO NA LIMPEZA, PRODUTOS BIODEGRADÁVEIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ESSAS FIM VERIFICANDO AS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS FILTROS E MANTENDO-OS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E ABIDA, REALIZANDO A SIDA DE MANUTENÇÃO QUANDO NECESSÁRIA.

2	70	SERVIÇO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, VISANDO REPARAR TODO O QUALQUER DEFEITO MECÂNICO OU ELÉTRICO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, INCLUSIVE A CORREÇÃO DE PROBLEMAS NO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES, CONDENSADORA E EVAPORADORA, COMO A ELIMINAÇÃO DE GORRIMENTO E RUÍDO DEVIDAMENTE REGISTRADO DA TUBULAÇÃO, TROCA DE PTA DE PVC O REPARO EM MOTOR, VENTILADOR, TURBINA, COMPRESSOR, EVAPORADOR E SERPENTINA, O REPARO DE PLACAS DE CIRCUITO ELÉTRICO, VÁLVULAS, CORREIAS, CAPACITOR E NO CONTROLE REMOTO.	ARLUBSON AR CONDICIONADO	R\$139,00	R\$9.730,00
---	----	---------	--	--------------------------	-----------	-------------

3	70	SERVIÇO	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE VARIAS POTES ATÉ 12.000 BTUS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COBERTA INSTALAÇÃO (TUBO ESPONJOSO, TUBO DE COBRE, SUPORTE, FITA PVC, CABO PP E OUTROS QUE SE FAZER NECESSÁRIO), COM DISTÂNCIA DE ATÉ 3 (TRES) METROS DE LINHA, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE.	ARLUBSON AR CONDICIONADO	R\$240,00	R\$16.800,00
---	----	---------	---	--------------------------	-----------	--------------

4	5	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SEIT DE 18.000 BTUS ATÉ 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA COBERTA INSTALAÇÃO (TUBO ESPONJOSO, TUBO DE COBRE, SUPORTE, FITA PVC, CABO PP E OUTROS QUE SE FAZER NECESSÁRIO) COM ATÉ 3 (TRES) METROS DE LINHA.	ARLUBSON AR CONDICIONADO	R\$410,00	R\$2.050,00
---	---	---------	---	--------------------------	-----------	-------------

5	100	SERVIÇO	CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE ADICIONAL POR METRO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO COM DISTÂNCIA ACIMA DE 3(TRES) METROS DE LINHA.	ARLUBSON AR CONDICIONADO	R\$66,00	R\$6.600,00
---	-----	---------	--	--------------------------	----------	-------------

6	50	SERVIÇO	SERVIÇOS DE RETRADA (DESINSTALAÇÃO) DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT.	ARLUBSON AR CONDICIONADO	R\$195,00	R\$9.750,00
---	----	---------	---	--------------------------	-----------	-------------

7	20	SERVIÇO	SERVIÇOS DE RETRADA/DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT (MUDANÇA DE LOCAL).	ARLUBSON AR CONDICIONADO	R\$362,00	R\$7.240,00
---	----	---------	--	--------------------------	-----------	-------------

8	50	QUILÓ	CARGA DE GÁS R410A PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT.	ICELONG	R\$134,00	R\$6.700,00
---	----	-------	---	---------	-----------	-------------

9	10	QUILÓ	CARGA DE GÁS R-32 PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT.	ICELONG	R\$134,00	R\$1.340,00
---	----	-------	--	---------	-----------	-------------

10	10	UNIDADE	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT.	ROS	R\$190,00	R\$1.900,00
----	----	---------	--	-----	-----------	-------------

Total de Fornecedor: R\$66.480,00

2.2. Valor total da presente Ata de Registro de Preços R\$ 66.480,00 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3.1. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigá-lo nos limites dela.

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins de ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7;

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocados, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7.4.7, observando o item 4.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e a eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à execução do preço melhor, mesmo que acima do adjudicatário, ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Havendo a expedição de contrato a partir de saldo da ARP, seu prazo de vigência e as respectivas hipóteses de prorrogação serão regidas pelas disposições dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata lotada pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação permissiva sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de solicitação de licitante ou fornecedor convocados, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da atualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiveram firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que suplantasse a impossibilidade de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiveram firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações de Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

9.3. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/PR, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4. Para firma de validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Janiópolis/Pr, 25 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

NYN AR CONDICIONADO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de abril de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR LOTE/GRUPO, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA IMÓVEIS E VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.gov.br/compras. Valor máximo da licitação: **RS 269.824,65 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 25 de março de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – UASG 987637

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024

A Prefeitura Municipal de Janiópolis/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de abril de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM (UNITÁRIO), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME PORTARIA Nº 671/2023 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR**. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de abril de 2024, no endereço eletrônico: www.compras.governamentais.gov.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação, na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, no Portal da Transparência do Município, aba suprimentos/licitações e no site www.compras.governamentais.gov.br. Valor máximo da licitação: **RS 97.775,86 (Noventa e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Informações complementares através do e-mail: licitajaniopolis@gmail.com ou telefone (44) 3553-1411.

Janiópolis/Pr, 25 de março de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Pelo presente, homologo, para que surta os efeitos legais, o processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133-21, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA SUPRIR A DEMANDA DO SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS EM ENFRENTAMENTO AO PICO NA EPIDEMIA DE DENGUE EM 2024.

CONTRATADO: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-IRELI
CNPJ Nº 32.743.242/0001-60
Valor total: R\$ 34.827,40 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Janiópolis/Pr, 25 de março de 2024

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
PREFEITO

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
032903090000000000	MATERIAL FARMACOLÓGICO	
001	SÁUDE - RECIETAS VINCULADAS (R.C. 29.80)	
811	DOTAÇÃO	R\$ 31.692,40
VALOR		

1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--------------------------	--

 <p>MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DISTRATO Nº 008/2024</p> <p>NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.</p> <p>PARTES:</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS</p> <p>CONTRATADA: ANA CAROLINA RIBEIRO DOS REIS CARNEIRO</p> <p>CARGO: SERVIÇOS GERAIS</p> <p>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO Nº 059/2022.</p> <p>DATA INICIO: 13/12/2022 DATA TÉRMINO: 22/03/2024</p> <p>Janiópolis, 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO MUNICIPAL</p>
<p>DISTRATO Nº 009/2024</p> <p>NATUREZA: DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO.</p> <p>PARTES:</p> <p>CONTRATANTE: MUNICÍPIO JANIÓPOLIS</p> <p>CONTRATADO: PAULO DE ANDRADE</p> <p>CARGO: SERVIÇOS GERAIS</p> <p>OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2023.</p> <p>DATA INICIO: 03/04/2023 DATA TÉRMINO: 25/03/2024</p> <p>Janiópolis, 25 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI PREFEITO MUNICIPAL</p>
<p>PORTARIA Nº 117/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora ELZA FERREIRA DA SILVA - matrícula nº 41335 CPF nº 917.086.059-91 e RG nº 6.553.966-7 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 18 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 21 de março de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 21 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>
<p>PORTARIA Nº 118/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora ANA PAULA FREIRE - matrícula nº 48518 CPF nº 057.372.609-41 e RG nº 95130615 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 29 de fevereiro de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>

 <p>MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA Nº 119/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora MARYZANGELA BERALDA FERREIRA - matrícula nº 110973 CPF nº 100.600.789-01 e RG nº 13.441.469-3 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 14 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 17 de março de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de março de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>
<p>PORTARIA Nº 120/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde ao servidor ADRIANO ALVES DE SOUZA - matrícula nº 114871 CPF nº 071.541.529-82 e RG nº 10.169.199-3 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 13 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de março de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>
<p>PORTARIA Nº 121/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora LUIZA FERNANDA GONCALVES MACHADO - matrícula nº 92266 CPF nº 076.842.659-62 e RG nº 10.922.799-4 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 13 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de março de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>
<p>PORTARIA Nº 122/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora GABRIELA APARECIDA SOARES - matrícula nº 78409 CPF nº 098.306.659-09 e RG nº 13.323.899-9 SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 11 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de março de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>

 <p>MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA Nº 123/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora ANDRÉIA APARECIDA MONTEIRO DE OLIVEIRA - matrícula nº 25364 CPF nº 048.590.209-52 e RG nº 7.759.201-6 SSP/PR, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 16 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 20 de março de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>
<p>PORTARIA Nº 124/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora JULIANA APARECIDA ALVES - matrícula nº 27758 CPF nº 057.314.159-27 e RG nº 9.842.400-8 SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 18 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 23 de março de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>
<p>PORTARIA Nº 125/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora JULIANA APARECIDA ALVES - matrícula nº 27758 CPF nº 057.314.159-27 e RG nº 9.842.400-8 SSP/PR, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 13 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 17 de março de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>
<p>PORTARIA Nº 126/2024</p> <p>SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.</p> <p>RESOLVE.</p> <p>Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora FERNANDA TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA - matrícula nº 30252 CPF nº 071.204.769-71 e RG nº 10.157.265-2 SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 17 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 22 de março de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2024.</p> <p>Art. 3º Publique-se.</p> <p>Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.</p> <p>ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI Prefeito Municipal</p>

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **ALEXANDRA SOBCZAK ROCHA** - matrícula nº 27995 CPF nº 030.828.419-45 e RG nº 73116279 SSP/PR, por 04 (quatro) dias, a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **DAIANI APARECIDA DA SILVA DAL PONTE** - matrícula nº 90956 CPF nº 010.813.139-43 e RG nº 9.995.210-5 SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 18 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 23 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 22 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **LUCINEIA DIAS DA ROCHA** - matrícula nº 30015 CPF nº 025.557.129-17 e RG nº 70764822 SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 18 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 24 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 25 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 130/2024

Conversão de Licença Especial Pecúnia a servidor público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 146 da Lei Municipal nº 015/90, de 19 de outubro de 1990.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder, a pedido do servidor e com fundamento no artigo 146, a conversão de 50 % da licença em espécie, mediante o efetivo exercício de suas funções no prazo convertido a servidora **DANIELA MARIA GONÇALVES** – matrícula nº 111465, RG 10.920.079-4 SSP-PR, CPF 074.742.719-40, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 a 20/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 25 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2024

SÚMULA: Designa os fiscais de contrato.

O Senhor ISMAEL JOSE DESANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, art. 30, inciso II da Constituição Federal e Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o seguinte servidor para atuar como fiscal de contratos do Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis - FUPEMJ

- JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA
CPF nº 084.520.929-97
Matrícula nº 120120-00

Art. 2º. Esta portaria, entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 25 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2024

SÚMULA: Designa Gesto de Contrato.

O Senhor ISMAEL JOSE DESANOSKI, Prefeito do Município de Janiópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com art. 30, inciso II da Constituição Federal, com a Lei nº 14.133/2021, e com a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a seguinte servidora para atuar como Gestora de Contratos do Fundo de Pensões dos Servidores Municipais de Janiópolis - FUPEMJ

- ELIANE MONTEIRO DOS SANTOS FRAGA
CPF nº 905.807.109-04
Matrícula nº 29971-02

Art. 2º. Esta portaria, entra em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Janiópolis-PR, 25 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 133/2024

SÚMULA Substitui Membro do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Janiópolis – Estado do Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substitui membro a seguir relacionado para integrar no Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Janiópolis – Estado do Paraná, em observância ao artigo 94 da Lei Complementar nº 013/2006 de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Janiópolis-Pr., a saber:

titular	Jaqueline Secundes-de-Souza	CPF:769.608-409-34
TITULAR	CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES	CPF 084.749.089-06

1º - Representante dos servidores ativos:

Art. 2º O Mandato do membro designado no artigo anterior corresponde a dois anos sendo permitido recondução.

Art. 3º O mandato dos Conselheiros que integram o Comitê de investimentos do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Janiópolis será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 20 de março de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se

Janiópolis, em 25 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 134/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **EMANUÉLY MATARAN MAISTRÓVIZ** - matrícula nº 3441822 CPF nº 095.139.939-06 e RG nº 13818087-5 SSP/PR, por 03 (três) dias, a partir do dia 20 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 23 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 25 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 135/2024

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 126 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE.

Art.1º Conceder Licença Para tratamento de saúde a servidora **MARCELA DE ANDRADE** - matrícula nº 32964 CPF nº 008.241.549-83 e RG nº 7.900.374-3 SSP/PR, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 22 de março de 2024, devendo retornar ao trabalho no dia 27 de março de 2024.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2024.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 25 de março de 2024.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

Paraná representou 35% dos R\$ 5,8 bilhões financiados pelo BRDE em 2023

O Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) divulgou nesta segunda-feira (25) o balanço financeiro auditado referente ao ano de 2023, que reforça o crescimento de suas operações. Os contratos do ano passado totalizaram montante de R\$ 5,8 bilhões. Os recursos direcionados para projetos estratégicos em diferentes setores da economia representaram um aumento de 32,1% em relação ao ano anterior (R\$ 4,2 bilhões).

Do total operado pelo BRDE, o Paraná foi responsável por R\$ 2,05 bilhões, cerca de 35% do valor, fruto de 2.367 contratos firmados. Em relação ao valor de 2022, com R\$ 1,7 bilhão, o banco registrou um crescimento de quase 20%. Os setores que mais tiveram contratações foram os de comércio e serviços, com 33% das operações, e indústria, com 31,5%.

A instituição tem como foco o apoio ao desenvolvimento econômico e social da região Sul do Brasil, principalmente para o fortalecimento de empresas e estímulo à inovação. Os financiamentos também abrangeram infraestrutura urbana, projetos de sustentabilidade, agronegócio e atendimento a micro e pequenas empresas.

“Desde 2019, o BRDE alavancou sua eficiência no Sul, seguindo a diretriz dos respectivos governos estaduais, ao pulverizar e customizar o crédito por meio da diversificação de fundos e das parcerias que estabelecemos nesse período”, analisa o diretor Financeiro, Wilson Bley Lipski. “Nos últimos quatro anos, passamos de R\$ 2,4 bilhões em contratos anuais para R\$ 5,8 bilhões, um aumento de 137%. Esse panorama demonstra que o trabalho do BRDE em prol do desenvolvimento econômico, social e de sustentabilidade é muito ativo”.

“O avanço dos resultados do banco nos últimos anos e especialmente em 2023 demonstra o comprometimento da instituição em ser um instrumento que alavanca a economia da região”, complementa o diretor Administrativo, João Biral Junior.

DESTAQUES – Alguns dos destaques da apresentação foram avanços em programas setoriais da instituição. Durante o ano passado, o BRDE implementou medidas para avançar no conceito de Banco Verde. Foram R\$ 1,13 bilhão em negócios ligados a essa linha, com 759 contratos diretos e indiretos. Em junho do ano passado, foi instalado um sistema de placas fotovoltaicas na agência de Curitiba, que geram uma média anual de 168.000 kWh.

Outro destaque ficou com o BRDE Labs Paraná, plataforma de impulso de startups, que foi eleito o terceiro melhor programa na categoria de inovação ambiental na premiação da Escola Nacional de Administração Pública. O BRDE propôs quatro desafios relacionados ao tema Inovação Verde e Equidade e, ao final, 181 empresas se inscreveram e 10 foram aceleradas.

Também no último ano, o BRDE destinou recursos via incentivos fiscais para a manutenção do Heimat Museum, na Colônia Witmarsum, que conta a história da imigração alemã no Paraná. Outro destaque foi o incentivo ao esporte, como no caso do projeto “Ginástica Fantástica – Uma Nova Possibilidade”, em Pinhais e Piraquara, para custear treinamento de alto nível para suas atletas, novos uniformes e garantir participações em competições oficiais de ginástica do pré-infantil ao adulto.